

LEI ORDINÁRIA Nº 1887

de 05 de setembro de 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO ARENA FC DE LUTAS E MMA e da outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO ARENA FC DE LUTAS E MMA, objetivando o repasse de recursos financeiros para o custeio de despesas com a premiação e a arbitragem da 2º fase do Supercampeonato da Superliga MS - PROJETO SUPERCAMPEONATO DE JIU JITSU.

Art. 2º.. *O valor do presente convênio será de R\$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais) em parcela única.*

Parágrafo único. *O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, de 05 de setembro de 2013.

Eng. ° MARCELO PIMENTEL DUAILIBI *Prefeito de Camapuã*

